



MUNICÍPIO DA NAZARÉ  
Câmara Municipal

INFORMAÇÃO

<b>ASSUNTO:</b> Aquisição de Alimentos para a confeção de refeições do Setor da Educação	<b>INFORMAÇÃO N.º:</b> 75/SAE-UIS/2020
	<b>NIPG:</b> 6947/20
	<b>DATA:</b> 2020/07/30
	<b>REQUERIMENTO:</b>

**DELIBERAÇÃO:**

Deliberado em reunião de câmara realizada em ...../...../.....,

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.

**DESPACHO:**

Ao Sr. Carlos Mendes para inserir o assunto na OD da próxima RCM, conforme despacho do Sr. Presidente da Câmara.  
11-08-2020

À Reunião  
30-07-2020

Manuel Sequeira

A Chefe de Divisão da DAF

Helena Poia, Dra.

**CHEFE DE DIVISÃO:**

APROVISIONAMENTO	CABIMENTO	COMPROMETA-SE	COMPROMISSO	N.º INTERNO	AUTORIZADO
0102/020121 P - 844 11-08-2020 <i>Liliana</i> O Funcionário		O Presidente da Câmara	O Funcionário		O Presidente da Câmara

## INFORMAÇÃO

Exmo. Senhor Vereador da Educação,

Tendo em conta a passagem dos refeitórios escolares para gestão direta, verifica-se a necessidade de adquirir alimentos para a confeção das refeições.

Nesse sentido, e porque as aquisições se referem ao ano letivo 2020/2021, existe despesa em 2 anos económicos cujos compromissos importam previamente autorizar.

Com efeito, a alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/12, de 21 de fevereiro (Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, adiante designada por LCPA), dispõe que a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, está sujeita, no que respeita às entidades da administração local, a autorização prévia da Assembleia Municipal.

Por sua vez, o artigo 18.º das “Normas de Execução do Orçamento 2020”, aprovadas em sessão da Assembleia Municipal, do dia 22.11.2019, dispõe o seguinte:

### **Artigo 18.º** **Compromissos Plurianuais**

1. Considera-se autorizada pela Assembleia Municipal, de forma prévia e genérica, a assunção de compromissos plurianuais efetuados ou a efetuar, desde que inscritos nas Grandes Opções do Plano ou em alterações orçamentais a aprovar pelo Executivo até 31 de dezembro de 2020.
2. Por motivos de simplicidade e celeridade processuais a Assembleia Municipal emite autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais pela Câmara Municipal, nos casos seguintes:
  - a) Resultem de projetos, ações ou de outra natureza constantes das Grandes Opções do Plano;
  - b) Os seus encargos não excedam o limite de 99.759,58 € em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos.
3. A assunção de compromissos plurianuais a coberto da autorização prévia só poderá fazer-se quando, para além das condições previstas no número anterior, sejam respeitadas as regras e procedimentos previstos na Lei n.º 8/12, de 21 de fevereiro, na sua redação atual, e uma vez cumpridos os demais requisitos legais de execução de despesas.
4. Em todas as sessões ordinárias da Assembleia Municipal deverá ser presente uma listagem onde constem os compromissos plurianuais assumidos, ao abrigo da autorização prévia genérica.

Pelo que, nos termos do citado normativo, atenta a plurianualidade ínsita à presente contratação, deve solicitar-se autorização à Câmara Municipal para se poderem assumir os compromissos em causa.

Com efeito, e só com essa autorização é que os contratos em questão podem ter efeitos plurianuais e, assim, estenderem-se até ao ano 2021.

Nesse sentido, e por tudo o atrás exposto, solicita-se ao Executivo Municipal que:

1. Decida autorizar a assunção dos compromissos plurianuais, constantes do quadro que se segue, ao abrigo do disposto no artigo 18.º das “Normas de Execução do Orçamento 2020”;

NOME /EMPRESA	DURAÇÃO	VALOR PARA 2020	VALOR PARA 2021	VALOR TOTAL (C/IVA)
Aviludo	01/09/2020 a 31/08/2021	19 164,63 €	38 329,26 €	57 493,89 €
Magomar		12 817,83 €	25 635,66 €	38 453,49 €
Hidroplay		11 249,17 €	22 498,34 €	33 747,51 €
Frescos do Mar		17 684,12 €	35 368,24 €	53 052,36 €
Pão Fanhais		5 308,13 €	10 616,25 €	15 924,38€

E

2. Decida remeter o presente processo à próxima sessão da Assembleia Municipal, para conhecimento dos compromissos plurianuais assumidos.

Finalmente, informa-se que, caso a Câmara Municipal autorize a plurianualidade financeira do contrato (ponto 1. anterior), a competência para determinar a consequente abertura do procedimento e a eventual adjudicação pertence ao Presidente da Câmara Municipal – por força do definido na alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, conjugado com o n.º 1 do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos.

Nazaré, 30 de julho de 2020.

A Técnica Superior

Sara Hilário

30-07-2020

*Sara Hilário*



Município da Nazaré  
CONTRIBUINTE N.º507012100  
Avenida Vieira Guimarães, 54  
2450-112-NAZARÉ

IMPRESSO	PAGINA
2020/08/11	1

PROPOSTA DE CABIMENTO

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
10	liliana	2020/08/11	844	2020

DESCRIÇÃO DA DESPESA

075/SAE-UIS/2020 - Aquisição de Alimentos para a confeção de refeições do Setor da Educação

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

TIPO DESP: 0681-OUTROS BENS  
ORGÂNICA : 0102 CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS MUNICIPAIS  
ECONÓMICA: 020121 OUTROS BENS  
PLANO :

DOTAÇÃO DISPONÍVEL  
99.286,62  
A CABIMENTAR  
66.223,88  
SALDO APÓS CABIMENTO  
33.062,74

EXTENSO

SESSENTA E SEIS MIL DUZENTOS E VINTE E TRÊS EUROS E OITENTA E OITO CÊNTIMOS

CABIMENTOS PARA ANOS SEQUINTE

CLASSIFICAÇÃO				PLANO		IMPORTÂNCIAS			
LIN	T. DESPESA	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T N.º	N + 1	N + 2	N + 3	ANOS SEQUINTE
1	0681	0102	020121			132.447,75			

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2020/08/11

SERVIÇO REQUISITANTE

AUTORIZAÇÃO

\_\_ / \_\_ / \_\_

PROCESSADO POR COMPUTADOR

A chef da DAF  




## **LISTAGEM DA CONSULTA DOS FUNDOS DISPONIVEIS**

Entidade :	Município da Nazaré
Reporte :	2020/AGOSTO

Data :	11-08-2020
--------	------------

NATUREZA		
Mês		AGOSTO
	Fundos Disponíveis-Atual	2.154.523,75€

A Chefe da Divisão Administrativa e Financeira



Helena Pola

